

Ofício nº 0389/2021

Capitão Poço – PA, 19 de abril de 2021

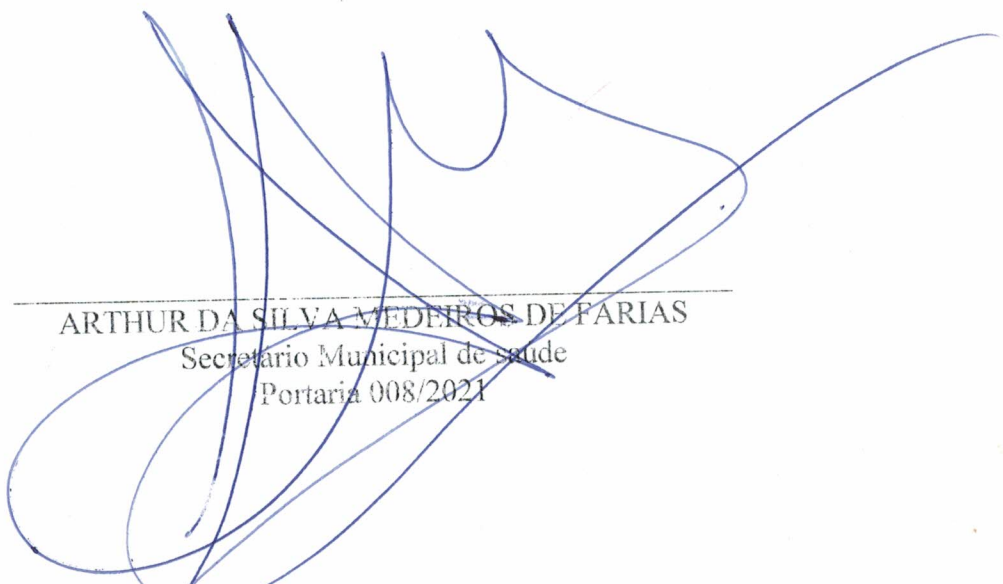
Do Secretário Municipal de Saúde
Ilmo. Arthur da Silva Medeiros de Farias.

Ao Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO.

Aquisição de equipamentos permanentes para suprir a necessidade para estruturação de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Assistência Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente da pandemia do Coronavírus – Covid-19 com objetivo de desenvolver a promoção de ações preventivas e assistenciais de saúde através de odontólogos da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço. Diante do exposto se faz necessário que a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço no intuito de levar atendimento e informação a população em geral disponibilize os meios para que tal ocorra, assim solicitamos a aquisição destes equipamentos na realização deste trabalho.

Atenciosamente,



ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Capitão Poço-Pa, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). **Arthur Da Silva Medeiros De Farias**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE PÚBLICA E NA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS -COVID-19 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO "NOVO CORONA VÍRUS.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CAPITÃO POÇO-PA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por estes dispositivos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

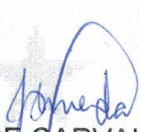
A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Após cotações de preços, conclui-se que as empresas: **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP.E MED.LTDA CNPJ:07.332.016/0001-40, POLIMEDH EIRELI CNPJ: 63.848.345/0001-10, PRODENT**



ODONTO MEDICO LTDA CNPJ:22.129.569/0001-94 com Valor R\$:4.395,76 (Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).Apresentaram as propostas mais vantajosa para a administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP.E MED.LTDA CNPJ:07.332.016/0001-40 com Valor R\$;24.988,16 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesesseis Centavos),POLIMEDH EIRELI CNPJ: 63.848.345/0001-10 com Valor R\$:13.773,36 (Treze Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos),PRODENT ODONTO MEDICO LTDA CNPJ:22.129.569/0001-94 com Valor R\$:4.395,76 com o valor total R\$:43.157,28(Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.**

Capitão Poço – PA, 07 de Maio de 2021


JOSE CLEBSON DE CARVALHO ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente